

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA - CME
TEMA: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS

20/05/2026

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, por volta das 10 horas e 30 minutos, no plenário 14 da Câmara dos Deputados, realizou-se a 4ª Sessão Legislativa Ordinária com a finalidade de proceder à discussão e votação de propostas legislativas. A sessão ocorreu presencialmente e foi transmitida ao vivo por meio do link:

[Minas e Energia - Discussão e votação de propostas - 20/05/2026 - YouTube](#)

1. A sessão foi presidida pelo Presidente da CME, Deputado Passarinho (PL-PA), que iniciou informando sobre a dispensa, com concordância dos demais parlamentares, da leitura da pauta, uma vez que formalmente publicada. Em seguida, o Presidente registrou a presença de prefeitos e autoridades políticas que trabalham no Estado do PA. Após cumprimentar os colegas ele iniciou os trabalhos.

2. Item 1 - REQUERIMENTO Nº 45/2026 - do Sr. General Pazuello (PL-RJ): que requer a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 4.881, de 2019, que dispõe sobre a revogação de autorização de estabelecimentos que, reincidentemente, distribuam, adquiram, comercializem, transportem ou estoquem derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis ou biocombustíveis que estejam em desconformidade com as normas estabelecidas pelo órgão regulador. O Dep. Pazuello defendeu a realização de audiência pública para aprofundar o debate sobre irregularidades no setor de combustíveis, especialmente quanto à definição de preços abusivos e aos critérios de fiscalização; ressaltou a necessidade de ouvir representantes do setor para evitar prejuízos a empresas que atuam regularmente e propôs a inclusão de representantes do Sindicom, do IBP e da Confederação Nacional do Comércio na audiência pública. Em debate, o requerimento foi aprovado.

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

☎ (061) 3542-6146

3. Finalizados os debates sobre os requerimentos pautados, deu-se início ao debate sobre as proposições sujeitas à apreciação do plenário, sob tramitação ordinária.

4. Item 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 147/2020 - do Sr. Roberto Pessoa (PSDB – CE): que susta os efeitos do art.25, § 2º, inciso II e § 4º, da resolução ANP nº 41/2013, para assegurar aos Postos revendedores bandeirados a possibilidade de adquirir combustíveis junto as distribuidoras diversas a qual estão vinculadas, viabilizando a continuidade da atividade econômica e manutenção dos postos de trabalho diretos e indiretos. Registrou-se a ausência do Deputado relator, Junio Amaral (PL – MG), sendo solicitado pelo Presidente da CME a leitura do voto por parte do parlamentar presente, Dep. Pazuello, em sua leitura o parlamentar destacou que o Projeto de Decreto Legislativo nº 147/2020 tinha como objetivo sustar dispositivos da Resolução ANP nº 41/2013 para permitir que postos bandeirados adquirissem combustíveis de distribuidoras diferentes durante o período da pandemia da COVID-19; contudo, ressaltou que a medida possuía caráter excepcional e temporário, não sendo mais necessária diante do encerramento do contexto pandêmico, além de não haver identificação de abuso do poder regulamentar por parte da ANP; acrescentou, ainda, que os dispositivos questionados já haviam sido revogados pela Resolução ANP nº 85/2021, razão pela qual manifestou voto pela rejeição da matéria. Em debate, o projeto foi aprovado.

5. Item 3 - PROJETO DE LEI Nº 2.368/2020 - do Sr. Paulo Ramos: que altera a Lei n.º 9.847, de 26 de outubro de 1999, para proibir a exigência de galonagem mínima para aquisição de combustíveis e instituir multa em caso de descumprimento. Novamente o Dep. Pazuello realizou a leitura do voto em nome do parlamentar relator ausente, Junio Amaral, em sua leitura o Deputado destacou que o Projeto de Lei nº 2.368/2020 buscava proibir a exigência de galonagem mínima para aquisição de combustíveis por revendedores, além de prever aplicação de multas em caso de descumprimento; contudo, alinhando-se ao entendimento da Comissão de Desenvolvimento Econômico, afirmou que as relações entre distribuidoras e revendedoras devem ser reguladas no âmbito contratual, sem

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM
☎ (061) 3542-6146

intervenção estatal, preservando-se a liberdade negocial entre os agentes econômicos; ressaltou, ainda, que a proposta foi apresentada em contexto excepcional da pandemia da COVID-19, cujos impactos econômicos sobre o setor já não persistem, razão pela qual manifestou voto pela rejeição da matéria. Em debate, o parecer foi aprovado.

6. Item 4 - PROJETO DE LEI Nº 6.062/2023 - do Sr. Gerlen Diniz (PP - AC) - que dispõe sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica; institui a bonificação às CGH's pela alteração do percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e distribuição, incidindo na produção e no consumo de energia comercializada pelos aproveitamentos. O Presidente da CME comunicou que o Deputado relator, Hugo Leal (PSD - RJ), estava presente no congresso, porém ausente durante os trabalhos conduzidos naquela comissão, diante do exposto o Presidente solicitou que o parlamentar, Dep. Pazuello, lesse o voto, e assim foi feito, em sua leitura o Deputado destacou que, após a apresentação inicial do voto, foi sancionada a Lei nº 15.269/2025, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.304/2025, restabelecendo mecanismo concorrencial anteriormente previsto no substitutivo apresentado, o que tornou necessária a adequação do texto; nesse contexto, defendeu a manutenção de dispositivos relacionados ao limite máximo de sete anos para extensão de outorgas e à vedação da participação de agentes beneficiários de subsídios tarifários no mecanismo concorrencial; quanto às emendas apresentadas ao substitutivo, ressaltou que parte de seus objetivos já havia sido contemplada pelo Congresso Nacional, embora alguns dispositivos tenham sido posteriormente vetados; ao final, manifestou voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.062/2023, na forma do substitutivo apresentado, e pela rejeição das emendas nº 1 e nº 2.

7. Item 5 - PROJETO DE LEI Nº 671/2024 - do Sr. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO - MG) - que altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, com o objetivo de vedar que as atividades de produção de energia elétrica por meio de microgeração ou de minigeração distribuída e de exploração econômica dessas instalações sejam exercidas pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica ou por suas controladas, coligadas ou controladoras. O Dep.

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

(061) 3542-6146

Joaquim Passarinho informou que o parlamentar relator, Dep. Afayette De Andrada (PL - MG), solicitou a retirada de pauta do projeto.

8. Antes do encerramento da reunião, o Presidente Deputado Joaquim Passarinho informou que, em decorrência da audiência pública realizada por solicitação do Deputado Danilo Forte acerca do leilão de reserva de energia, a Comissão encaminhou ofícios e pedidos de informações a diversos órgãos competentes; comunicou, ainda, que, em acordo firmado com o Ministério de Minas e Energia e lideranças governistas, ficou definida a vinda do Ministro Alexandre Silveira à Comissão, na semana seguinte, para prestar esclarecimentos sobre o leilão de reserva de energia e demais temas relacionados à pasta; por fim, destacou que, caso a presença do ministro não se concretize, o requerimento de convocação anteriormente apresentado será automaticamente incluído na pauta da Comissão.

Ata lavrada por:

Paulo Rangel

Geólogo do Escritório Fernanda de Paula Advocacia e Consultoria.

FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOCACIA

Representada por sua Sócia

OAB/DF nº 56.513

WWW.FERNANDEPAULA.COM.BR

CONTATO@FERNANDEPAULA.COM

(061) 3542-6146